

às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - Bauxita - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-117-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 14/12/2017) 154046-15263-2017NE800151

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL **DE PELOTAS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 154047

Número do Contrato: 28/2016. Nº Processo: 23110008166201606

INEXIGIBILIDADE N° 53/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FE-DERAL DE PELOTAS .. CNPJ Contratado: 08467115000100. Contratado : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAODE ENERGIA ELETRICA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/11/2017 a 14/11/2018. Data de Assinatura: 14/11/2017.

(SICON - 14/12/2017) 154047-15264-2017NE800039

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato de Comodato (395-17) que celebram a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI). OBJETO: empréstimo à Comodatária (UFPI), a título de COMÓ DATO, dos bens: 01 (uma) Balança M214AIH calibração interna automática, Nota Fiscal nº 000.000.424 Walder Cornelio Teixeira ME; 01 (uma) Mesa Termob reunião retangular 2500x1100 Alfa 25mm, 05 (cinco) Poltronas diretor Diviscrita base diretor + braço Frisokar, 08 (oito) Poltronas Diviscrita presidente gomada base di-retor + braço Frisokar corsa, 08 (oito) Armários Teemob alto 800x500x1600 25mm Alfa, Nota Fiscal no 000.003.896 - Diviscrita Com. de Divis. e Mov. Ltda.; 01 (um) Microondas capacidade 20L, branco CMA20B e 01 (um) Freezer vertical 1 porta branco CVU18 S 300-D 220V, Nota Fiscal nº 000.000.494 - Walder Cornelio Teixeira - ME; e 01 (um) Termociclador sistema Proflez de 96W CEST:2806109, Nota Fiscal nº 000.004.084 - Life Tech Brasil Com. Ind. Prod. Bio. Ltda., adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Centro de Ciências Agrárias Departamento de Fitotecnia Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-açúcar da UFPI. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/12/2017. Assinam: Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE e Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI. Contrato de Comodato (491-17) que celebram a Fundação Arthur

Bernardes (FUNARBE) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI). OBJETO: empréstimo à Comodatária (UFPI), a título de COMO-DATO, dos bens: 01 (um) Ultrafreezer vertical Coldlab 374L nº de séria 1040.08.17, Nota Fiscal nº 000.000.766 - Coldlab Ind. Com. e Assist. Técnica Ltda., adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Centro de Ciências Agrárias - Departamento de Fitotecnia - Programa de Melhoramento Genético de Cana de açúcar da UFPI. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/12/2017. Assinam: Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE e Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI.

Contrato de Comodato (417-17) que celebram a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI). OBJETO: empréstimo à Comodatária (UFPI), a título de COMO-DATO, dos bens: 01 (uma) Capela de fluxo laminar horizontal, Nota Fiscal nº 000.003.281 - Lucadema Trade Ind. e Com. Eireli EPP, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Centro de Ciências Agrárias Descrimanto de Eitoteonia. Programa de Melhoramento Genético de partamento de Fitotecnia - Programa de Melhoramento Genético de Cana de açúcar da UFPI. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/12/2017. Assinam: Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE e Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem Móvel (389-17 P) que celebram a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), na condição de DOADORA, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), na condição de DONA-TARIA. OBJETO: Doação à Donatária (UFPI), do bem móvel: 01 (um) Veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 Diesel MT/GL, cor branco alpino e acessórios, Chassi 93XJNKB8TDCD65461, ano de fabricação: 2013, modelo 2013, Placa OPL-2578, NF 000.250.991 - MMC Automotores do Brasil Ltda., para uso no Departamento de Fitotecnia Centro de Ciências Agrárias - da UFPI, conforme identificação na Nota Fiscal de Doação nº 012.978.908, de 21/08/2017. Data da Assinatura: 11/12/2017. Assinam: Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE e Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UF-

Termo de Doação de Bem Móvel (390-17-P) que celebram a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), na condição de DOADORA, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), na condição de DONA-TÁRIA. OBJETO: Doação à Donatária (UFPI), do bem móvel: 01 (um) Veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 Diesel MT/GL, cor branco alpino e acessórios, Chassi 93XJNKB8TDCD65457, ano de fabricação: 2013, modelo 2013, Placa OPK 8233, NF 000.250.990 MMC Automotores do Brasil Ltda., para uso no Departamento de Fitotecnia -Centro de Ciências Agrárias - da UFPI, conforme identificação na Nota Fiseal de Doação nº 012.978.759, de 21/08/2017. Data da Assinatura: 11/12/2017. Assinam: Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da FUNARBE e Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UF-

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23111.009019/2017-16

Aplicacao de Penalidade: ADVERTENCIA e IMPEDIMEN-TO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO. Objeto: pela inexecucao parcial das obrigacoes assumidas, decorrente de atraso na entrega e por falhar na execucao do contrato, fica ADVERTIDA e IMPEDIDA DE LICITAR COM A UFPI POR 6 (SEIS) MESES, com fulcro no Art. 87, I, c III da Lei n. 8.666/93, conforme apurado no processo administrativo n. 23111.009019/2017-16 c com registro no SICAF, a empresa TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA ME, CNPJ: 61752820/0001-24.

> ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS Diretor Administrative

# PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 UASG 154048

Processo: 23111032138/17-72. Objeto: Pagamento de Taxa de IPTU Exercício 2017, de imóvel localizado na Rua Bento Clarindo Bastos, 1377, Bairro dos Noivos em Teresina PI, locado pela UFPI, de acordo com Contrato nº 38/2009. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de IPTU Exercício 2017, de imóvel locado pela UFPI, de acordo com Contrato nº 38/2009. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2017. VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEAO SARMENTO. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 13/12/2017. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 11.396,73. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEC - 14/12/2017) 154048-15265-2017NE800090

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2017

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2017,eujo objeto é a eseolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis emveículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí nos Campi Ministro Petrônio Portela(Teresina), Professora Cinobelina Elvas(Bom Jesus), Ministro Reis Veloso (Parnaíba), Senador Helvídio Nunes (Picos), Amílear Ferreira Sobral (Floriano/Pl), Colégio Técnico de Floriano e Colégio Técnico de Bom Jesus, com tecnologia de eartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme condições, quantidades e e outros estados da regeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 13 de dezembro de 2017.RE-SULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foi vencedora do certame a seguinte empresa: 05.340.639/0001 30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.688.289,00 00; Valor Global da Ata: R\$ 1.688.289,0000.

> **HELLANY ALVES FERREIRA Pregoeira**

(SIDEC - 14/12/2017) 154048-15265-2017NE800582

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008992201778.

PREGÃO SISPP Nº 130/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FE-DERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 08998079000101. Contratado: CONCEITO PRODUTORA LTDA -ME - Objeto: Serviços de aluguel de becas e reestruturação dos ambientes para outorga de grau da FURG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigêneia: 07/12/2017 a 06/04/2018. Valor Total: R\$256.495,33. Fonte: 112000000 - 2017NE802478. Data de Assinatura: 07/12/2017.

(SICON - 14/12/2017) 154042-15259-2017NE800167

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 18/2017

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna publico aos interessados que a Tomada de Preços nº18/2017 referente a execução da obra de infraestrutura viária do estacionamento do prédio da Secretaria de Comunicação (SECOM), foi habilitada a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI e foram inabilitadas as empresas PORTOTEC CONSTRUTORA - EPP e GUIDO S. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP.

> **ELENISE RIBES RICKES** Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 14/12/2017) 154042-15259-2017NE800167

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

### EDITAL Nº 4, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

- O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, é Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014.
  - 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes e Coordenadores dos Departamentos de Educação Intercultural, Ciências Humanas e Sociais, Matemática e Estatística e Engenharia Ambiental, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

  1.2 Os respectivos Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

  - 1.3 Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
  - 1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

    1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até 0 limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

  2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

  - 2.1 O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quan-tidade	Campus	Departa-mento	Área	Subárea	Regime de Traba- lho	Classe	Titulação exigida
01	Ji-Paraná	Departa-mento de Educação Intercultural (DEINTER)		Linguística (Cód.80100007) ou em Letras (Cód.80200001)	T 40	Assisten-te-A	Mestrado na área
01	Ji-Paraná	Departa-mento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS)		Tópicos específicos de Educação (70807000)	T 40	Auxiliar-A	Especialização na área ou subá- rea

0	)2	Ji-Paraná	Departa-men-to de Matemática e Estatística (DME)	Probabili-dade e Estatística (10200002)	Estatística (10202005) ou Probabilidades Estatística Aplicada (10203001)	T- 40	Auxiliar-A	Graduação em Estatística
0	)2	Ji-Paraná	Departa-mento de Engenharia Ambiental - (DEA)	Engenha-rias (30000009)		T- 40	Auxiliar-A	Graduação em Engenharia Ambiental

- 2.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES
- 2.3 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	Retribuição por Titulação	Auxilio alimentação	Valor total
Assistente-A com Mestrado - 40h	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
Auxiliar-A com Especialização - 40h	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
Auxiliar-A - 40h	R\$ 3.117,22	R\$ 0,00	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22

- 2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

  a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de
- conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC; b) ser aprovado e classificado no processo seletivo; c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com
- exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87; e) se servidor de nível superior da administração direta ou
- indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;

  - h) gozar dos direitos políticos; i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.
- 2.5 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.
  - DA INSCRIÇÃO:
- 3.1 A inscrição serÁ realizada pessoalmente na Secretaria do Campus de Ji-Paraná, no seguinte endereço:
- Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, Rua Rio Amazonas, N. 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO / CEP 76.900-726.
- 3.2 Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: Data: de 15/12/2017 a
  - Horário: Das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h.
  - 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
  - 3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:
  - I ficha de inscrição assinada;
- II cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- III cópia do título de eleitor, com comprovante da última
- IV cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

  3.5 Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico
- ou correio; 3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar
- conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche conhecimento do disposto hese Editar e certificar-se de que preciere todos os requisitos de formação exigidos;

  3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o
- formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos: 3.8 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as
- provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.
  - 3.9 Da prorrogação do prazo de inscrição:
- 3.9.1 Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.
  3.9.2. Os Departamentos de Matemática
- Os Departamentos de Matemática e Estatística, Engenharia Ambiental, Ciências Humanas e Sociais e de Educação Intercultural deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições
- homologadas. 4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:
- 4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: diretoria-jp@unir.br no prazo de até 01 (um) dia corridos até 23:59 minutos a partir da divulgação das homologações no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/ em conformidade com o crono-
- 4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/, conforme cro-
- 4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: http://www.processoseletivo.unir.br. de acordo com cronograma.
- 4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos po-derão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: diretoriajp@unir.br

- 4.5 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do
- 4.6. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.
- 4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.
- 4.8. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada a vaga.
  - 5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.
- 5.2. A aula terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.
- 5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Exa-
- 5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver. no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.
- 5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.
- 5.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, a banca examinadora, no dia da realização da Prova Didática.
- 5.7. O não comparecimento do candidato à prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.
- 5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos PERLINK "http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\_tipo=1"& HYPERLINK "http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\_tipo=1"id\_tipo=1
  - 6. DA BANCA EXAMINADORA
- 6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:
- I tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
- II tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso:
- III seja orientador ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco)
- IV que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos:
- V que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de
- VI que são sócios de candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenha algum tipo de vínculo empregatício;
- 6.2. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

- 7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS
- 7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto 5.°, § 2.° da Lei n.° 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;
- 7.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.
- 8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.
- 8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
  - b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver:
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PA-SEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
  - d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País;
- e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9°. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
  - 9. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição. 9.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser
- prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de
- 9.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.
- 9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.
- 9.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: diretoriajp@unir.br e/ou e-mails dos respectivos Departamentos.
- 9.7 Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos HYPERLINK "http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos HYPERLINK "http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\_tipo=1"& PERLINK "http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\_tipo=1"id\_tipo=1"
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental, para o qual está sendo ofertada a vaga.
  - Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO